

**AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA
MANSÁ/RJ**

Processo nº 0007518-59.2016.8.19.0007

JOSÉ MAURO DA SILVA JÚNIOR, administrador judicial, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 22, inciso II, alínea 'c', da LEI 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL PARA O MÊS DE JUNHO DE 2021**, dentro dos parâmetros e padrões fixados na RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 c/c Aviso 74/2020 do TJRJ, agora corroborada pelas alterações na Lei 11.101/05.

Nesta toada, importante consignar que TODOS os relatório mensais estão disponíveis no site do AJ, conforme já informado, qual seja www.silvajunioradvocacia.com.br

No mês de junho **AS SESSÕES DE MEDIAÇÃO** foram mantidas no formato até aqui determinado, qual seja, **SEM** a presença dos credores. É certo, ainda, que durante todo o mês de **JUNHO** as sessões de mediação foram efetivadas pela plataforma disponibilizada pelo **NUPEMEC**, tendo participado este AJ, a advogada que com ele subscreve o presente relatório, as Mediadoras designadas, bem como os procuradores das Recuperandas.





Com a conclusão e alinhamento do planejamento apresentado durante as sessões em epígrafe, as mediações **COM A PRESENÇA dos credores serão marcadas a partir do mês de SETEMBRO**. As datas e demais detalhamentos serão ofertadas em relatório e petição própria, sendo certo que as RECUPERANDAS finalizam os últimos detalhes.

Aproveita este relatório para informar que já tem **ciência sobre a cessão de crédito** referida na decisão de **fls. 11292, item 3**.

BREVE INTRODUÇÃO

A presente processo cuida da recuperação de duas Sociedade empresárias em litisconsórcio. O relatório vislumbra a atividade das ambas.

A atividade empresarial das Recuperandas tem como objeto o transporte e locação de veículos e ao longo da Recuperação não houve qualquer modificação de tal objeto. **Da mesma forma, para o presente mês não foi observada a abertura e/ou fechamento do estabelecimento empresarial.**

O quadro de funcionários se manteve estável se considerado o mês na maior parte do mês de junho, **sendo certo que ao final de mês de junho foram CONTRATADO 03 funcionários**. Como as respectivas folhas de pagamento só virão no mês subsequente, este AJ anexa documentos apenas para os funcionários que se mantiveram.

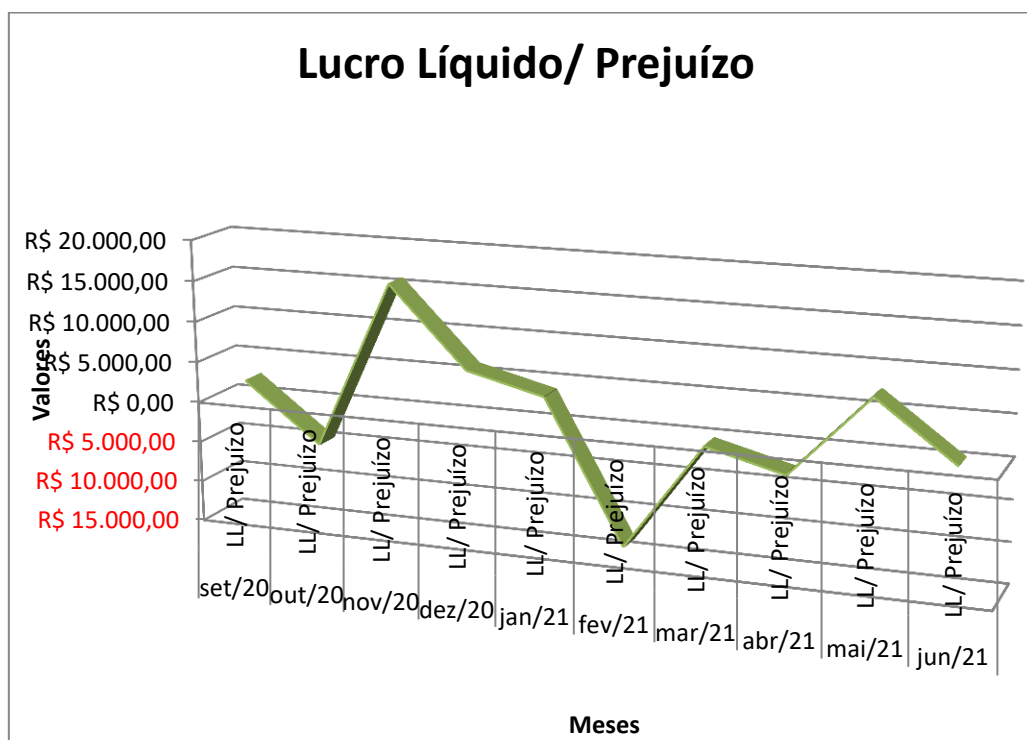


De acordo com informações prestada pelas Recuperandas o gasto com o funcionário ativo significou um aporte de R\$ 3.740,15, levando-se em consideração o valor bruto da folha de pagamento.

Demitidos	Afastados (INSS)	Ativos	Total de funcionários
00	03	01 + 03 contratações ao final do mês	07

Tendo em vista o atual cenário de Pandemia, os contatos com as Recuperandas estão sendo realizados através de seus Administradores Sociais, especialmente com a Sr^a Letícia, que de forma pontual e amistosa oferta as informações solicitadas. A funcionária Priscila também responde às solicitações e questionamento de forma objetiva e célere.

No que tange ao setor de Operação, cumpre-nos observar que as Recuperandas atingiram uma receita bruta no **valor de R\$ 82.000,00** (DRE) sendo certo ter restado apurado um **RESULTADO OPERACIONAL DE R\$ 193,35** A seguir destaca-se o gráfico para a informação aqui discriminada.



ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Ativo Circulante e Não Circulante

No mês em análise os ATIVOS significaram um saldo de **R\$ 17.384.777,77** sendo o valor **R\$ 1.736.623,61** referente ao ativo circulante (não houve variação em relação ao mês anterior) e **R\$ 15.646.580,43**, referente aos ativo não circulante.

A título de esclarecimento destaca-se a tabela dos ativos, nos termos abaixo, sendo certo que a informação (documentação) completa poderá ser facilmente encontrada no site já apontado, bem como nos autos da presente recuperação.



Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO	17.383.204,04D	82.000,00	80.426,27	17.384.777,77D
ATIVO CIRCULANTE	1.736.623,61D	82.000,00	80.426,27	1.738.197,34D
DISPONÍVEL	220.799,91D	82.000,00	80.426,27	222.373,64D
CAIXA	220.799,69D	82.000,00	80.426,27	222.353,42D
CAIXA GERAL	220.779,69D	82.000,00	80.426,27	222.353,42D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	20,22D	0,00	0,00	20,22D
BANCO BRADESCO S/A	20,22D	0,00	0,00	20,22D
CLIENTES	165.823,70D	0,00	0,00	165.823,70D
DUPLICATAS A RECEBER	307.902,28D	0,00	0,00	307.902,28D
CLIENTES DIVERSOS	307.902,28D	0,00	0,00	307.902,28D
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	142.078,58C	0,00	0,00	142.078,58C
(-) PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS	142.078,58C	0,00	0,00	142.078,58C
OUTROS CRÉDITOS	1.350.000,00D	0,00	0,00	1.350.000,00D
TÍTULOS A RECEBER	1.350.000,00D	0,00	0,00	1.350.000,00D
EMPRESTIMOS A RECEBER	1.350.000,00D	0,00	0,00	1.350.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.646.580,43D	0,00	0,00	15.646.580,43D
INVESTIMENTOS	7.332.457,85D	0,00	0,00	7.332.457,85D
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	7.332.457,85D	0,00	0,00	7.332.457,85D
CONSORCIOS	479.335,27D	0,00	0,00	479.335,27D
VEÍCULOS	3.054.123,44D	0,00	0,00	3.054.123,44D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	3.798.999,14D	0,00	0,00	3.798.999,14D
IMOBILIZADO	8.207.038,61D	0,00	0,00	8.207.038,61D
IMÓVEIS	4.148,15D	0,00	0,00	4.148,15D
INSTALAÇÕES	4.148,15D	0,00	0,00	4.148,15D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	145.961,78D	0,00	0,00	145.961,78D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	62.633,95D	0,00	0,00	62.633,95D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	83.327,83D	0,00	0,00	83.327,83D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	161.930,94D	0,00	0,00	161.930,94D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	161.930,94D	0,00	0,00	161.930,94D
VEÍCULOS	23.036.248,99D	0,00	0,00	23.036.248,99D
VEÍCULOS	23.036.248,99D	0,00	0,00	23.036.248,99D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	15.141.251,25C	0,00	0,00	15.141.251,25C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	15.141.251,25C	0,00	0,00	15.141.251,25C
INTANGÍVEL	107.083,97D	0,00	0,00	107.083,97D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	107.083,97D	0,00	0,00	107.083,97D
PROGRAMAS DE INFO (SOFTWARES)	107.083,97D	0,00	0,00	107.083,97D

Nos arquivos em anexo é possível vislumbrar, ainda, os gráficos relativos ao desempenho de ativos, passivos e lucros líquidos.

Passivo

O passivo restou apurado em **R\$ 17.389.453,65**, sendo certo que o P. Circulante fora fixado em **R\$ 18.628.240,39** enquanto o Passivo não Circulante em **R\$ 6.761.297,79**.



PASSIVO	17.388.073,27C	10.173,12	11.553,50	17.389.453,65C
PASSIVO CIRCULANTE	18.626.860,01C	10.173,12	11.553,50	18.628.240,39C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	61.346,57C	0,00	0,00	61.346,57C
EMPRÉSTIMOS	61.346,57C	0,00	0,00	61.346,57C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
EMPRÉSTIMOS A PAGAR	26.934,21C	0,00	0,00	26.934,21C
EMPRESTIMOS DIVERSOS	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR	52.184,18C	0,00	0,00	52.184,18C
ENCARGOS A PROPRIAR-LEASING	119.771,82D	0,00	0,00	119.771,82D
FORNECEDORES	1.610.557,83C	0,00	0,00	1.610.557,83C
FORNECEDORES	1.610.557,83C	0,00	0,00	1.610.557,83C
FORNECEDORES DIVERSOS	1.610.557,83C	0,00	0,00	1.610.557,83C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.122.436,90C	0,00	57,45	13.122.494,35C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.122.436,90C	0,00	57,45	13.122.494,35C
ICMS A RECOLHER	2.440.809,87C	0,00	0,00	2.440.809,87C
ISS A RECOLHER	540,00C	0,00	0,00	540,00C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	1.348.634,66C	0,00	0,00	1.348.634,66C
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	688.423,07C	0,00	0,00	688.423,07C
IRRF A RECOLHER	2.008,30C	0,00	57,45	2.065,75C
PIS A RECOLHER	636.148,81C	0,00	0,00	636.148,81C
COFINS A RECOLHER	3.162.977,96C	0,00	0,00	3.162.977,96C
ICMS A RECOLHER - F.1	3.474.906,19C	0,00	0,00	3.474.906,19C
ICMS A RECOLHER - F.2	1.216.432,47C	0,00	0,00	1.216.432,47C
ICMS A RECOLHER - F.3	133.956,99C	0,00	0,00	133.956,99C
PIS/ COFINS/ CSLL - LEI:10.833	17.598,58C	0,00	0,00	17.598,58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.743.902,34C	10.173,12	11.496,05	3.745.225,27C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	431.892,08C	9.843,12	10.422,93	432.471,89C
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	1.215,84C	6.843,12	7.422,93	1.795,65C
PRÓ-LABORE A PAGAR	23.675,07C	3.000,00	3.000,00	23.675,07C
FÉRIAS A PAGAR	4.934,78C	0,00	0,00	4.934,78C
RCT A PAGAR	308.058,02C	0,00	0,00	308.058,02C

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RCT A PAGAR - F.2	94.008,37C	0,00	0,00	94.008,37C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.312.010,26C	330,00	1.073,12	3.312.753,38C
INSS A RECOLHER	1.667.924,30C	330,00	860,94	1.668.455,24C
FGTS A RECOLHER	403.003,08C	0,00	0,00	403.003,08C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	48.606,35C	0,00	212,18	48.818,53C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	475,31C	0,00	0,00	475,31C
FGTS A RECOLHER - F.1	292,96C	0,00	0,00	292,96C
FGTS A RECOLHER - F.2	173.364,45C	0,00	0,00	173.364,45C
FGTS A RECOLHER - F.3	2.654,47C	0,00	0,00	2.654,47C
INSS A RECOLHER - F.1	1.581,54C	0,00	0,00	1.581,54C
INSS A RECOLHER - F.2	706.890,00C	0,00	0,00	706.890,00C
INSS A RECOLHER - F.3	6.878,08C	0,00	0,00	6.878,08C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	300.339,72C	0,00	0,00	300.339,72C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	88.616,37C	0,00	0,00	88.616,37C
CONTAS A PAGAR	3.715,32C	0,00	0,00	3.715,32C
PENSÃO ALIMENTÍCIA A DEPOSITAR	3.715,32C	0,00	0,00	3.715,32C
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	84.901,05C	0,00	0,00	84.901,05C
PARCELAMENTO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	84.901,05C	0,00	0,00	84.901,05C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.761.297,79C	0,00	0,00	6.761.297,79C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.761.297,79C	0,00	0,00	6.761.297,79C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.761.297,79C	0,00	0,00	6.761.297,79C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.042.823,35C	0,00	0,00	9.042.823,35C
APORTE DE CAPITAL	27.951,11C	0,00	0,00	27.951,11C
ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
ENCARGOS A APROPRIAR	2.709.476,67D	0,00	0,00	2.709.476,67D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.000.084,53D	0,00	0,00	8.000.084,53D
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C



As alienações fiduciárias contratadas pelas Recuperandas são anteriores ao processamento da RJ, portanto, os respectivos créditos já foram submetidos ao juízo concursal, na qualidade de crédito extraconcursal.

Importante registrar que alguns do contratos de alienação fiduciária estão sendo discutidos judicialmente a fim de determinar qual a efetiva classificação do Credor, se concursal ou extra-concursal.

Nesta toada importante ressaltar que após o julgamento de alguns Agravos de Instrumentos, decorrentes de decisões proferidas pelo juízo da RJ, foi alterada a natureza de alguns créditos extra-concursal para crédito com garantia real. **Há ainda recursos pendente de julgamento.**

CREDORES EXTRACONCURSAIS ANTES IMPUGNAÇÕES	CREDORES EXTRACONCURSAIS APÓS IMPUGNAÇÕES	IMPUGNAÇÕES
VOLVO S.A	Aguardando julgamento do AI	001258-20.2019
Banco Itaú	-----	-----
FIDIS - fez cessão de crédito	Aguardando julgamento do AI	0011257.35.2019
Bradesco	AI determinou a inclusão no QGC como Garantia Real	0013072-67.2019
SCANIA BANCO S.A	AI determinou a inclusão no QGC	0011259-05.2019

As **obrigações tributárias** (nas esferas Federal e Estadual) somam o importe de **R\$ 13.122.523,24**. Pertinente ressaltar que para o mês em análise a empresa não recolheu os seguintes tributos: **Pis - Cofins - IR- CSLL - Darf desoneração, FGTS, tendo recolhido o INSS. Não houve incidência de ICMS.**



Para garantir a completude das informações, destaca-se a seguir as **execuções fiscais** em face das Recuperandas:

Número Processo	Fase Atual
0009271-80.2018/0007	Suspensão/Sobrestamento do Processo
0009267.43.2018/0007	Documento juntado em 20/04/2021
0011194-78.2017/0007	Conclusão ao juiz
0011210-32.2017/0007	Conclusão ao juiz
0008381.78.2017/0007	Petição juntada em 30/06/2021
0014854-80.2017/0007	Documento juntado em 20/04/2021
0011210-32.2017/0007	Conclusão ao juiz

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Por fim, destacam-se os seguintes gastos para o período sob análise.

Despesas realizadas no período

Assessoria jurídica	R\$ 33.714,26
Administrativo	R\$ 5.005,06
Despesas operacionais	R\$ 22.385,89
Recursos humanos	R\$ 9.219,55
Despesas bancárias	R\$ 0,00
Acordos trabalhistas	R\$ 9.771,51
Impostos	R\$ 1.629,27



VII - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, serve a presente para cumprir o comando de apresentação de relatórios mensais **(JUNHO/2021)** pugnando, destarte, pela sua homologação.

Barra Mansa, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ MAURO DA SILVA JÚNIOR

Administrador Judicial

OAB/RJ n° 103.933

NATHÁLIA DE A. CARIELLO

OAB/RJ 132.968